



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santa Cecília do Sul

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitações

Ata de reunião realizada às as 09:00, do dia Em 09 de Julho de 2020, na sala de reuniões da Comissão permanente de licitações, onde estiveram presentes os senhores integrantes da Comissão. Foi aberta a reunião, informando inicialmente aos presentes o motivo da mesma, em seguida foram apreciadas as propostas habilitadas para o fornecimento do(s) item(s) descritos na licitação d Tomada de Preço número 0006/20.

A empresa THAIS HARDK RIBEIRO EIRELI pede a desclassificação da proposta da empresa MATHIAS CONSTRUÇÕES EIRELI por não ter apresentado declaração constante na alínea "a)" do ANEXO I (Modelo de Proposta). THAIS HARDK RIBEIRO EIRELI pede, também, a desclassificação da empresa MAURÍCIO MARCON ARQUITETURA EIRELE por não ter apresentado o custo unitário dos materiais e serviços em sua planilha. Fica aberto o prazo para apresentação das razões e contrarrazões, obserando o estabelecido no art. 109 da Lei 8.666.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas, com os esclarecimentos necessários, sendo registrados no mapa comparativo, para efeitos de apuração:

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviços	Valor Total
001	1	UN	EMPREITADA GLOBAL DE OBRA - Contratação de empresa especializada para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra) referente a construção de 08 (oito) casas populares.	
			L & D CONSTRUTORA LTDA	440.196,96
			MATHIAS CONSTRUÇOES EIRELI	411.692,86
			MAURICIO MARCON ARQUITETURA EIRELI	417.462,21
			NATAN ROQUE FAVARETTO VIEIRA	458.564,40
			RAIMUNDO E WILIAN DA ROSA CONSTRUÇÕES LT	427.375,97
			TAIS HARDK RIBEIRO EIRELI	421.135,76
			COMPETENCE CONSTRUÇOES DE OBRAS CIVIS LT	514.616,32
			JOSE LUIZ CANALI EIRELI	514.616,31
			SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	514.504,48

Logo após julgadas as propostas elaborou-se o mapa de apuração de resultado mencionando os vencedores com os artigos correspondentes.

Nada mais havendo a tratar, foi determinada a abertura de prazo recursal e encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata juntamente com o mapa de apuração de resultado, que após lida e achada conforme foi assinada pelos presentes.

Em 09 de Julho de 2020

Comissão:

RAFAEL DA FONSECA CANAL

ADAIR TRES

JEFERSON MAZARO

:
:
: